



CÂMARAMUNICIPAL
"Casa Davi Jerônimo"

APROVADO Em, 16/09/21

PROJETO DE LEI Nº 33/2021

Presidente Euzébio Nascimento

1º Secretário Romário Araújo da Câmara

2º Secretário José Jerônimo

**"DENOMINA, AVENIDA E RUAS DO BAIRRO
JARDIM PICO DO JABRE NO MUNICÍPIO DE
MATUREIA PARAÍBA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Maturéia-PB DECRETA:

Art. 1º - Dá denominação a Avenida e Ruas do bairro Jardim Pico do Jabre, localizado no Município de Maturéia Paraíba, passando a denominação de números para nomes de árvores nativas do Pico do Jabre localizado na Serra do Teixeira, neste município, de acordo com os incisos abaixo:

- §1º - Rua 01, para Rua Do Juazeiro
- §2º - Rua 02, para Rua Da Aroeira
- §3º - Rua 03, para Avenida Pico do Jabre
- §4º - Rua 04, para Rua Das Acácias
- §5º - Rua 05, para Rua Da Barriguda
- §6º - Rua 06, para Rua Dos Ipês
- §7º - Rua 07, para Rua Das Bromélias

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de fixar placas denominativas com os nomes das referidas ruas e avenidas contendo o nome popular da árvore, nome do bairro e breve explicações sobre as características da planta, com intuito informativo e educativo.

Art. 4º - A presente Lei denomina Avenida e ruas específicas do Bairro Jardim Pico do Jabre permanecendo inalterada a Lei que regulamenta a nomenclatura das demais Ruas e Avenidas do Município de Maturéia Paraíba.

Euzébio Nascimento

Romário Araújo

José Jerônimo



CÂMARA MUNICIPAL

"Casa Davi Jerônimo"

Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à Lei, comunicando aos Órgãos Constituintes do Município, da nova denominação dos logradouros.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de setembro de 2021.

José da Silva

**JOSÉ DA SILVA
VEREADOR**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]